

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

BOLETIM INTERNO Nº 12

Brasília-DF, 21 de março de 2014

- Para conhecimento e devida execução, publica-se o seguinte:

ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

1) SECRETARIA EXECUTIVA

ATOS DO SECRETARIO

PORTARIA DE 21 DE MARÇO DE 2014.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria CGU nº 245, de 10 de junho de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 11 de junho de 2003, e tendo em vista o disposto no Art. 15 da Lei nº 11.356, de 19 de outubro de 2006 e no art. 4º do Decreto nº 6.712, de 24 de dezembro de 2008, resolve:

Nº 592 - CESSAR

Os efeitos da Gratificação Temporária das Unidades Gestoras dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal - GSISTE, Nível Superior, concedida ao servidor RICARDO GARCIA FRANÇA, Engenheiro Agrônomo, matrícula SIAPE nº 1528973, CPF nº 014.868.187-57, do quadro de pessoal do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, em exercício na Ouvidoria-Geral da União da Controladoria-Geral da União, a partir de 21 de março de 2014.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 6º do Anexo ao Decreto nº 8.109, de 17 de setembro de 2013, e tendo em conta o art. 95 e o art. 102, incisos IV e VII, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o disposto no Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006, e, ainda, o contido na Portaria nº 527, de 11 de abril de 2008, RESOLVE:

PORTARIA

Nº 586, DE 20 DE MARÇO DE 2014.

Art. 1º Definir os critérios e procedimentos para a seleção de servidores que participarão da 7ª edição de Curso de Capacitação denominado Anti-Corruption Program for Brazilian Government Officials junto ao Institute of Brazilian Issues, vinculado ao The Center for Latin American Issues da George Washington University, nos Estados Unidos da América, a se realizar entre os dias 02 a 13 de junho de 2014, na cidade de Washington-DC, EUA.

Art. 2º O Curso de Capacitação envolverá temas referentes à prevenção e combate à corrupção e compreenderá aulas, palestras e visitas técnicas a órgãos do Governo Americano que atuam em áreas relacionadas à temática do Curso, instituições privadas afins e instituições multilaterais, entre outras atividades.

DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

Art. 3º O programa de capacitação disponibilizará 22 (vinte e duas) vagas, sendo 15 (quinze) vagas para servidores de órgãos ou entidades convidados e 7 (sete) vagas para servidores em exercício na Controladoria-Geral da União – das quais, 5 (cinco) serão definidas em processo seletivo, 2 (duas) por indicação da Administração, além da vaga do(a) coordenador(a) de equipe.

§ 1º Os custos decorrentes da referida capacitação correrão por conta da Unidade de exercício do servidor.

§ 2º Na hipótese de não serem preenchidas as vagas destinadas a órgãos ou entidades convidados, essas poderão ser revertidas para servidores da CGU, em categoria(s) constante(s) do art. 5º a ser(em) definida(s) pelo Secretário-Executivo da Controladoria-Geral da União.

§ 3º A participação de servidores de outros órgãos ou entidades ficará condicionada ao pagamento integral das despesas, diretamente à Controladoria Geral da União, em valor determinado pela Universidade George Washington.

Art. 4º A participação de servidores no processo seletivo ficará condicionada ao atendimento concomitante dos seguintes requisitos, até o dia de encerramento das inscrições:

I – ser servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo e estar em exercício há pelo menos 24 (vinte e quatro) meses;

II – não estar respondendo a sindicância ou a processo administrativo disciplinar;

III – não ter sofrido penalidades disciplinares nos últimos 12 (doze) meses;

IV - estar em dia com as obrigações eleitorais; e

V – não ter participado das edições anteriores do mesmo programa.

Art. 5º As vagas abertas à inscrição serão distribuídas nas seguintes categorias:

I – 1 (Uma) vaga para Chefe de Controladoria-Regional da União;

II – 1 (Uma) vaga para servidor, em exercício em Controladoria-Regional da União;

III – 1 (Uma) vaga para servidor em exercício na Secretaria Federal de Controle Interno;

IV - 1 (Uma) vaga para servidor em exercício na Secretaria Transparência e Prevenção da Corrupção ou na Corregedoria-Geral da União; e

V – 1 (Uma) vaga para servidor em exercício em uma das seguintes Unidades: Gabinete do Ministro, Assessoria de Comunicação, Assessoria Jurídica, Secretaria-Executiva, Ouvidoria Geral da União, Diretoria de Pesquisa e Informações Estratégicas, Diretoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional, Diretoria de Sistemas e Informação ou Diretoria de Gestão Interna.

Parágrafo único. Cada servidor poderá candidatar-se para concorrer em apenas uma categoria.

DA INSCRIÇÃO

Art. 6º Caberá ao servidor providenciar a autuação de processo eletrônico com o Formulário de Inscrição (Anexo I) devidamente preenchido e, demais anexos, a esta Portaria.

Art. 7º Os servidores interessados deverão tramitar o processo eletrônico devidamente autuado, até o dia 11 de abril de 2014, à Diretoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional - DIPLAD.

§ 1º Todas as informações, orientações e formulários relativos à autuação e tramitação do processo eletrônico no SGI encontram-se no Tutorial, disponível na Intranet CGU.

§ 2º A efetivação da inscrição do servidor apenas se dará após a manifestação de ciência quanto à candidatura, por parte da respectiva chefia imediata do

servidor a partir de DAS nível 4, o que deverá ocorrer dentro do prazo estabelecido no *caput* e deverá constar do processo eletrônico.

DA SELEÇÃO

Art. 8º A seleção será realizada por um Comitê, instituído, especificamente, para este fim, e contará com representantes das seguintes Unidades da CGU:

- I – Secretaria Federal de Controle Interno;
- II – Secretaria de Transparência e Combate à Corrupção;
- III – Corregedoria-Geral da União;
- IV – Ouvidoria-Geral da União;
- V – Unidade Regional, que participará por videoconferência; e
- VI – Diretoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional da Secretaria Executiva, que presidirá o Comitê em questão.

§ 1º Não poderá participar do Comitê servidor inscrito no presente processo seletivo.

§ 2º Cada um dos representantes dos incisos de I a V deste artigo terá direito a um voto, sendo que em caso de empate, a decisão final caberá ao Secretário-Executivo.

Art. 9º O Comitê deverá avaliar os pleitos, levando em consideração os seguintes critérios:

I – atividades desempenhadas, sua relevância e o impacto que trouxeram para o resultado final do trabalho (Anexo III);

II – projetos propostos ou desenvolvidos pelo servidor, que tenham contribuído para o aprimoramento das ações da CGU e para a melhoria da gestão pública federal (Anexo IV);

III – coordenação de equipes (Anexo V); e

IV - exercício de cargo em comissão (Anexo VI).

Parágrafo único. Para os efeitos desta Portaria, considera-se:

I – atividades: envolvem ações contínuas, cujos produtos são conhecidos a priori, com relativa facilidade de padronização e de processualização. Fazem parte da rotina da organização;

II – projetos: são ações temporárias, com alocação de recursos finitos, que visam alcançar objetivos delimitados por produtos singulares. Por produtos singulares, entende-se que não são repetíveis, ou seja, possuem características únicas que os diferenciam de qualquer outra ação.

Art. 10 O resultado final da seleção será publicado até a data de 06 de maio de 2014, na IntraCGU.

DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES

Art. 11 Os servidores da CGU participantes da 7ª edição do Curso de Capacitação *Anti-Corruption Program for Brazilian Government Officials* deverão:

I – em grupo, elaborar relatório consolidado - com sugestões para a aplicação dos conhecimentos adquiridos das palestras ministradas durante o programa – que deverá ser disponibilizado na IntraCGU; e

II - individualmente ou em grupo, preparar e ministrar uma palestra para os servidores da CGU, devendo essa, quando possível, ser gravada e transmitida por meio da TV CGU.

Parágrafo único. O relatório e a palestra deverão ser apresentados à Diretoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias após o fim do programa de capacitação e serão publicadas na IntraCGU.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12 Não constitui pré-requisito para a participação no Curso de Capacitação o domínio da língua inglesa, uma vez que haverá tradução simultânea em todas as atividades.

Art. 13 A desistência do servidor, depois de efetuada a sua inscrição, deverá ser comunicada à DIPLAD, por escrito, pelo dirigente da unidade organizacional, com antecedência mínima de 20 dias úteis da data de início do evento, visando à possível substituição por outro servidor.

Art. 14 O servidor não participará de eventos de capacitação pelo período de doze meses ou por igual período do evento, o que for maior, no caso de desistência injustificada após o início do evento.

§ 1º Caberá ao Comitê decidir sobre a aceitação ou não de justificativa.

§ 2º No caso de não aceitação da justificativa, o servidor deverá ressarcir integralmente as despesas efetuadas pela CGU.

Art. 15 Não serão efetuados pagamentos de diárias aos servidores selecionados para participar do programa, sendo que as despesas serão custeadas por meio de Bolsas de Estudo, concedidas no valor de US\$ 2.000,00 (dois mil dólares norte-americanos) as quais correrão por conta do Programa de Trabalho 04.124.2101.2D58.0001 e Natureza da Despesa 33.90.18.02 – Bolsas de Estudo no Exterior.

Art. 16 As dúvidas e os casos omissos serão submetidos ao Secretário-Executivo para decisão.

Art. 17 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

Modelo de Formulário de Inscrição



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Seleção dos servidores para o Curso de Capacitação denominado Anti-Corruption Program for Brazilian Government Officials junto ao Institute of Brazilian Issues

DADOS DO CANDIDATO

Nome completo do servidor:	CPF:
Coordenação-Geral (ou equivalente) de exercício atual:	Data de nascimento:
Lotação atual:	Sigla da Unidade:
E-mail:	Telefones para contato:

CATEGORIA DE INSCRIÇÃO

(conforme situação do candidato na data de publicação da portaria de abertura do processo seletivo, dos incisos previstos no art. 5º desta Portaria)

- servidor em exercício em Controladoria Regional
- servidor em exercício na Secretaria Federal de Controle Interno
- servidor em exercício em exercício na Secretaria Transparência e Prevenção da Corrupção e/ou na Ouvidoria-Geral da União
- servidor em exercício na Corregedoria-Geral da União
- servidor em exercício em uma das seguintes Unidades: Gabinete do Ministro, Assessoria de Comunicação, Assessoria Jurídica, Secretaria-Executiva, Diretoria de Pesquisa e Informações Estratégicas, Diretoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional, Diretoria de Sistemas e Informação e Diretoria de Gestão Interna.

SUMÁRIO DE INFORMAÇÕES COMPROVADAS PELAS DECLARAÇÕES EM ANEXO

Critério	Unidade	Contagem de ocorrências informadas nas declarações em anexo*	Pontuação unitária	Pontos
		A	B	A x B
I – atividades desempenhadas, sua relevância e o impacto que trouxeram para o resultado final do trabalho	atividade desempenhada no critério		2	
II – projetos propostos ou desenvolvidos pelo servidor, que tenham contribuído para o aprimoramento das ações da CGU e para a melhoria da gestão pública federal	projeto no critério		2	
III – coordenação de equipes ou de elaboração de material	coordenação		2	
IV – exercício de cargo em comissão nos últimos 10 (dez) anos	Um ano completo de nomeação		2	
Somatório				
* O candidato deve considerar a pontuação máxima de cada critério, conforme divulgado na portaria que estabelece as normas da seleção. Deve, portanto, para cada linha deste sumário, inserir no máximo o número de ocorrências equivalentes à pontuação máxima.				

Declaro estar ciente das normas e conteúdos do processo seletivo e que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras.

Assinatura do Candidato

De acordo com a candidatura e com as informações prestadas pelo candidato.

Chefia imediata

Aprovo. Encaminhe-se à DIPLAD.

Dirigente no mínimo DAS 4

ANEXO II

Critérios de seleção dos servidores para Curso de Capacitação denominado Anti-Corruption Program for Brazilian Government Officials junto ao Institute of Brazilian Issues

Critério	Modelo de declaração (anexo desta portaria)	Unidade	Pontuação unitária	Pontuação máxima
I – atividades desempenhadas, sua relevância e o impacto que trouxeram para o resultado final do trabalho;	Anexo III	atividade desempenhada no critério	2	10
II – projetos propostos ou desenvolvidos pelo servidor, que tenham contribuído para o aprimoramento das ações da CGU e para a melhoria da gestão pública federal;	Anexo IV	projeto no critério	2	10
III – coordenação/supervisão de equipes ou em trabalhos de elaboração de material técnico ou para capacitação, no âmbito da CGU;	Anexo V	Coordenação /supervisão	2	10
IV – exercício de cargo em comissão nos últimos 10 (dez) anos.	Anexo VI	um ano completo de nomeação	2	10
Somatório				40

ANEXO III

Modelo de declaração das atividades desempenhadas, sua relevância e o impacto que trouxeram para o resultado final do trabalho



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

DECLARAÇÃO

Declaro, a pedido do interessado e no intuito de prestar informações úteis à sua participação na seleção dos servidores para o Curso de Capacitação denominado Anti-Corruption Program for Brazilian Government Officials junto ao Institute of Brazilian Issues que o servidor NOME COMPLETO DO SERVIDOR atuou nas seguintes atividades, com relevância e impacto descritos a seguir:

Atividade	Data do evento	Relevância	Impacto

NOME DIRIGENTE DA UNIDADE

ANEXO IV

Modelo de declaração dos projetos propostos ou desenvolvidos pelo servidor, que tenham contribuído para o aprimoramento das ações da CGU e para a melhoria da gestão pública federal



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
DECLARAÇÃO

Declaro, a pedido do interessado e no intuito de prestar informações úteis à sua participação na seleção dos servidores para o Curso de Capacitação denominado Anti-Corruption Program for Brazilian Government Officials junto ao Institute of Brazilian Issues que o servidor NOME COMPLETO DO SERVIDOR propôs os projetos ou desenvolveu as seguintes iniciativas, que tenham contribuíram para o aprimoramento das ações da CGU e para a melhoria da gestão pública federal, abaixo relatados:

Projeto/Iniciativa	Ano de execução	Contribuição para o aprimoramento das ações da CGU e para a melhoria da gestão pública federal

NOME DIRIGENTE DA UNIDADE

ANEXO V

Modelo de declaração comprobatória de atuação como Coordenador de Equipe e/ou Supervisor



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

DECLARAÇÃO

Declaro, a pedido do interessado e no intuito de prestar informações úteis à sua participação na seleção como COORDENADOR DE EQUIPE E/OU SUPERVISOR de equipes ou em trabalhos de elaboração de material técnico ou para capacitação, no âmbito da CGU mencionados no quadro abaixo.

Trabalho	Ano de execução

NOME DIRIGENTE DA UNIDADE

ANEXO VI

Modelo de declaração sobre exercício de cargo em comissão

DECLARAÇÃO

Declaro que, conforme portarias cuja existência verifiquei no SGI ou constam fotocopiadas em anexo, exerci CARGO(S) EM COMISSÃO no Órgão Central ou em unidade regional da Controladoria-Geral da União nos últimos 10 (dez) anos, conforme detalhado no quadro abaixo.

Nome do cargo	Nível do DAS	Nomeação		Exoneração		Duração da nomeação (anos completos)
		Número da Portaria	Comprovação (cópia ou SGI)*	Número da Portaria	Comprovação (cópia ou SGI)*	

* Caso a portaria mencionada conste no SGI, não é necessário anexar cópia. Mas cabe ao candidato que não quiser apresentar cópia, verificar se a portaria consta no SGI e não está cancelada.

NOME COMPLETO DO CANDIDATO

DESPACHO

Autorizo o servidor JOSÉ MARCOS DOS SANTOS, ocupante do cargo de Técnico de Finanças e Controle, Classe S, Padrão IV, matrícula SIAPE nº 93387, a ter exercício descentralizado na Corregedoria do Ministério do Desenvolvimento e Combate à Fome, conforme informações constantes do Processo nº 00190.004426/2014-56. Publique-se.

Brasília, 20 de Março de 2014.

EDITAL CGU Nº 2 , DE 21 DE MARÇO DE 2014

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no exercício de suas atribuições e conforme o disposto no art. 6º da Portaria nº 1.742, de 22 de novembro de 2007, alterada pela Portaria nº 2719, de 24 de dezembro de 2009 e Portaria nº 728, de 11 de abril de 2012, ambas do Ministro de Estado Chefe da Controladoria-Geral da União, **declara aberto Processo Seletivo de Remoção do exercício de 2014 - PSR/2014** - para os servidores da carreira de Finanças e Controle, ocupantes dos cargos de Analista de Finanças e Controle e Técnico de Finanças e Controle, do quadro da Controladoria-Geral da União – CGU, nos seguintes termos:

1. Para efeito deste PSR/2014 o número de vagas disponíveis, por Unidade, bem como o limite de saída, está estabelecido no Anexo I deste Edital.

1.1. As saídas efetivadas, em qualquer unidade constante do Anexo I, serão computadas como novas vagas de entrada, em duas rodadas, desde que seja respeitado o limite de saída das demais unidades previstas no Anexo I e a ordem de classificação deste PSR/2014.

1.2. Para fins de aproveitamento pleno das vagas de entrada abertas, poderá ser admitida a permuta de vagas entre os cargos da Carreira de Finanças e Controle, a critério da administração, respeitado o limite de saída da unidade.

1.3. Os servidores removidos com base nesse PSR/2014 trabalharão nas áreas de atuação previstas no Anexo I, salvo interesse da Administração.

2. As remoções resultantes deste processo seletivo serão efetivadas em prazo a ser

acordado com a chefia da Unidade, no período entre 30 (trinta) e 90 (noventa) dias após a nomeação dos candidatos aprovados no concurso público para preenchimento de cargos de Analista de Finanças e Controle, autorizado pela Portaria nº 20, de 21 de janeiro de 2014, da Ministra de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, publicada no Diário Oficial da União de 22 de janeiro de 2014.

3. Não poderão participar deste certame os servidores que, até o último dia previsto para a divulgação do resultado final deste PSR/2014:

a) se enquadrem em qualquer das vedações previstas no art. 7º da Portaria nº 1.742, de 2007, do Ministro de Estado do Controle e da Transparência, alterada pelo art. 1º da Portaria nº 2.719, de 2009;

b) não tiverem concluído o prazo de 3 (três) anos, nos termos do item 16.2 do Edital ESAF nº 7, de 16/4/2012.

4. A remoção de que trata este Edital está condicionada aos seguintes trâmites:

a) preenchimento do formulário constante do Anexo II deste Edital, em modelo disponível na IntraCGU, que deverá conter a indicação da Unidade da Federação entre aquelas relacionadas no Anexo I deste Edital; e

b) remessa do documento digitalizado para a Coordenação-Geral de Recursos Humanos – CGRH via e-mail: cgrh.processodepessoal@cgu.gov.br, até às 18h (horário de Brasília) do dia estabelecido no cronograma apresentado no item 6, com a ciência da chefia imediata, em nível de DAS 4 ou Chefe de Regional.

4.1. A CGRH homologará o recebimento das inscrições enviadas até o horário previsto no item anterior, por comunicação via mensagem eletrônica ao servidor, até às 19h (horário de Brasília) do dia 03/04/2014.

4.2. O servidor que não receber o comunicado da homologação da inscrição até a data e horário previstos no item 4.1 deverá entrar em contato com a Divisão de Legislação de Pessoal da CGRH/DGI pelo telefone (61) 2020-7018, até as 18h (horário de Brasília) do dia 04/04/2014, sob pena de ter sua inscrição não-homologada e não participar do processo seletivo.

4.3. O candidato que apresentar declarações falsas no formulário de inscrição terá nula a sua participação no PSR, a qualquer tempo, ainda que efetivada a remoção, além de responder pelo crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sem prejuízo das sanções administrativas.

5. A classificação no PSR ocorrerá em âmbito nacional e observará a ordem

decrecente de pontuação dos candidatos, calculada com base na seguinte equação, arredondada até o milésimo:

$$P = T_{\text{ant}} + T_{\text{atual}}(i \times i_p)$$

onde:

P = pontuação total;

T_{ant} = tempo de efetivo exercício, em dias corridos, na carreira de Finanças e Controle em Unidades Administrativas da CGU, anteriores à atual, descontados os dias em gozo das seguintes licenças:

- a) por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro;
- b) para atividade política;
- c) para tratar de interesses particulares;
- d) para desempenho de mandato classista;
- e) incentivada sem remuneração, nos termos do art. 8º da Medida Provisória nº 2.174-28, de 2001.

i = índice da localidade de exercício atual, definido no Anexo I;

i_p = índice de ponderação do tempo de efetivo exercício na carreira de Finanças e Controle na Unidade Atual;

T_{atual} = tempo de efetivo exercício, em dias corridos, na carreira de Finanças e Controle na atual Unidade da Federação (Verificar), descontados os dias em gozo das seguintes licenças:

- a) por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro;
- b) para atividade política;
- c) para tratar de interesses particulares;
- d) para desempenho de mandato classista.
- e) sem remuneração, nos termos do art. 8º da Medida Provisória nº 2.174-28, de 2001.

5.1. Para fins da definição da Unidade Administrativa Atual deverá ser considerada a Unidade da Federação na qual o servidor se encontra em exercício na data de publicação deste Edital, conforme anexo I, ainda que por força de decisão judicial ou exercício temporário.

5.2. Caso o candidato não tenha tempo de efetivo exercício em unidade diferente da atual,

o tempo anterior será considerado igual a zero.

5.3. No caso de candidatos que obtenham a mesma pontuação, calculada na forma do item 5 deste Edital, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) maior tempo na Carreira de Finanças e Controle;
- b) maior tempo no Serviço Público Federal;
- c) candidato mais idoso; e
- d) sorteio.

5.4. Para fins do computo do tempo de efetivo exercício fica estabelecida como data final de apuração da pontuação de cada candidato o dia da publicação deste Edital no Boletim Interno.

5.5. A remoção, a pedido, de cônjuge do servidor removido no PSR será garantida, nos termos do art. 4º, inc. III, da Portaria nº 1742, de 2007. Se ambos forem classificados, um deles deverá solicitar desistência até a data prevista no cronograma do PSR, para aproveitamento por outro servidor.

6. Fica definido o seguinte cronograma:

ETAPA	PRAZO
Inscrição	24/03/2014 a 03/04/2014
Publicação da classificação preliminar	04/04/2014
Apresentação de recurso ou pedido de desistência	07/04/2014 a 09/04/2014
Análise dos recursos e divulgação do resultado final	até 16/04/2014

6.1. Eventuais recursos ou pedidos de desistência deverão ser apresentados pelos candidatos dentro do período definido na respectiva etapa do item 6.

6.1.1. O recurso deverá ser interposto e tramitado à Diretoria de Gestão Interna, via SGI da IntraCGU, até as 19h (horário de Brasília) da data final prevista, instruído conforme previsto no § 2º do art. 9º da Portaria nº 1.742, de 2007.

6.1.1.1. Não será aceito recurso referente à alteração da UF de destino.

6.1.2. A falta de apresentação do pedido de desistência no prazo mencionado acarreta a aceitação da remoção por parte do servidor, caso venha a obter classificação final dentro do número de vagas previsto no Anexo I deste Edital.

6.1.2.1. O servidor selecionado, após o prazo para desistência previsto neste Edital, poderá ainda apresentar pedido de desistência da seleção até a data do envio do e-mail de apresentação à Unidade de Destino, conforme item 9, desde que firme compromisso de não participar de qualquer processo seletivo de remoção pelo período de 3 (três) anos da data do documento apresentado.

6.1.2.2. no caso do item 6.1.2.1, será reaberta a vaga para a localidade de destino do desistente selecionado, respeitada a ordem de classificação.

6.1.2.3. após a emissão do documento de apresentação do servidor à Unidade de Destino não mais será admitida qualquer tipo de pedido de desistência.

7. Após a análise dos recursos e dos pedidos de desistência, será divulgada pela Diretoria de Gestão Interna relação contendo a classificação final, discriminando nome e pontuação definitiva dos candidatos classificados, conforme vagas previstas, bem como resultado do julgamento dos recursos.

8. A relação dos candidatos a serem removidos será homologada pelo Secretário-Executivo, por meio de Portaria, a ser publicada no Boletim Interno da CGU.

9. Caberá aos dirigentes das unidades de origem providenciar a apresentação dos servidores removidos pela citada Portaria, conforme prazo definido no item 2, da seguinte forma:

a) no caso dos servidores em exercício no Órgão Central da CGU, a chefia imediata deverá apresentar o servidor, por e-mail (cgrh.processodepessoal@cgu.gov.br), à Coordenação-Geral de Recursos Humanos da Diretoria de Gestão Interna – CGRH/DGI;

b) no caso dos servidores em exercício nas Controladorias Regionais da União, a chefia imediata deverá apresentar o servidor diretamente à unidade de destino por e-mail, com cópia para cgrh.processodepessoal@cgu.gov.br, e a chefia da unidade de

destino deverá informar à Coordenação-Geral de Recursos Humanos da Diretoria de Gestão Interna – CGRH/DGI, também por e-mail (cgrh.processodepessoal@cgu.gov.br), quando da entrada em exercício do referido servidor.

9.1. O período de trânsito a que se refere o art. 18 da Lei nº 8.112, de 1990, será de até 15 (quinze) dias, contados da data de apresentação de que trata o item 9, para retomada, pelo servidor, do efetivo desempenho das atribuições do cargo, incluído nesse prazo o tempo necessário para o deslocamento para a nova sede.

10. A inscrição no presente Processo Seletivo de Remoção – PSR implica a concordância do servidor com todas as regras contidas neste Edital.

11. Os casos omissos serão decididos pelo Secretário-Executivo.

12. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I**QUANTIDADE DE VAGAS DISPONÍVEIS E ÍNDICE DA UNIDADE****(EDITAL CGU Nº 2 DE 21 DE MARÇO DE 2014)**

UNIDADES	Vagas Disponíveis		Área de Atuação	Limite de Saída	Limite de Saída	Índice da Unidade
	AFC	TFC		AFC	TFC	
Acre				1	-	1,75
Alagoas	2	1	Controle	1	1	1,00
Amapá				1	-	1,75
Amazonas				1	-	1,50
Bahia	-	1	Prevenção/ Ouvidoria	1	1	1,00
Ceará				1	1	1,00
Espírito Santo				1	1	1,00
Goiás				1	1	1,00
Maranhão				1	-	1,25
Mato Grosso	1	-	Controle	1	-	1,25
Mato Grosso do Sul				1	-	1,25
Minas Gerais				1	1	1,00
Pará				1	-	1,50
Paraíba				1	-	1,00
Paraná	1	1	Correição -1 Prevenção/ Ouvidoria - 1	1	1	1,00
Pernambuco				1	-	1,00
Piauí				1	-	1,25

Rio de Janeiro				1	1	1,00
Rio Grande do Norte				1	-	1,00
Rio Grande do Sul	1	-	Correição	1	1	1,00
Rondônia				1	-	1,75
Roraima				1	-	1,75
Santa Catarina	1	-	Controle	1	-	1,00
São Paulo	1	1	Correição	1	1	1,00
Sergipe				1	-	1,00
Tocantins	1	-	Controle	-	1	1,25
Subtotal-Regionais	8	4		25	11	
SFC				2	1	1,00
CRG				2	-	
STPC				2	-	
OGU				1	-	
DGI				1	-	
DSI				1	-	
DIE/DIPLAD/SE/GM				1	-	
Subtotal –Sede	0	0		10	1	
CISSET/CC/PR				1	-	1,00
CISSET/MD				1	-	
CISSET/MRE				1	-	
Total Geral	8	4		38	12	

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

(EDITAL CGU Nº 2 DE 21 DE MARÇO DE 2014)

DADOS PARA INSCRIÇÃO	
Nome completo:	
Cargo efetivo:	
Matrícula SIAPE:	Unidade de exercício:
Data de entrada em exercício na Unidade Atual:	
E-mail	Telefone:
Opção de localidade para remoção	

Declaro que as informações aqui apresentadas são a expressão da verdade e que não me encontro em nenhuma das situações previstas no item 3 do presente Edital, do Secretário-Executivo da Controladoria-Geral da União.

Tenho ciência de que minha remoção para a localidade ora escolhida acarretará no desempenho das atividades da área de atuação prevista no Anexo I do presente Edital, salvo interesse da Administração.

Estou ciente que declarar falsamente é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro e que por ele responderei, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

Local, data e assinatura do servidor

**Local, data e ciência da chefia com carimbo
(nível DAS 4 ou Chefe de Regional)**

ANEXO III

ÍNDICE DE PONDERAÇÃO DO TEMPO DE EXERCÍCIO NA UNIDADE ADMINISTRATIVA ATUAL

(EDITAL CGU Nº 2 DE 21 DE MARÇO DE 2014)

TEMPO DE EXERCÍCIO	ÍNDICE
≤ 1.080 dias	2,00
>1.080 dias ≤ 2.160 dias	2,50
> 2.160 dias ≤ 4.320 dias	3,00
> 4.320 dias ≤ 8.640 dias	3,50
> 8.640 dias	4,00

2) DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA

ATOS DA DIRETORA

A DIRETORA DE GESTÃO INTERNA DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria CGU nº 1.566, de 25 de outubro de 2007, publicada no D.O.U subsequente, resolve:

PORTARIA

Nº 550, DE 18 DE MARÇO DE 2014.

Conceder Abono de Permanência ao servidor LUIZ ANTÔNIO DE JESUS ROCHA, ocupante do cargo de Técnico de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 92944, pertencente ao quadro de pessoal da Controladoria-Geral da União, a contar de **05/01/2014**, enquanto permanecer em atividade ou até que se complete a idade para aposentadoria compulsória, com fundamento no Art. 2º, § 5º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31.12.2003, por ter optado pela permanência em atividade após haver completado as exigências para aposentadoria voluntária, conforme informações constantes no Processo nº 00190.003148/2014-10.

PORTARIA

Nº 551, DE 18 DE MARÇO DE 2014.

Conceder Abono de Permanência à servidora CACILDA GONÇALVES LIMA, ocupante do cargo de Técnico de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 93724, pertencente ao quadro de pessoal da Controladoria-Geral da União, a contar de 13/12/2013, enquanto permanecer em atividade ou até que se complete a idade

para aposentadoria compulsória, com fundamento no Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, publicada no Diário Oficial da União de 6.7.2005, por ter optado pela permanência em atividade após haver completado as exigências para aposentadoria voluntária, conforme informações constantes no Processo nº 00190.003146/2014-21.

PORTARIA

Nº 552, DE 18 DE MARÇO DE 2014.

Conceder Abono de Permanência à servidora TEREZA SILVA BASTOS, ocupante do cargo de Técnico de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 93462, pertencente ao quadro de pessoal da Controladoria-Geral da União, a contar de **25/2/2014**, data de sua reversão, enquanto permanecer em atividade ou até que se complete a idade para aposentadoria compulsória, com fundamento no Art. 2º, § 5º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31.12.2003, por ter optado pela permanência em atividade após haver completado as exigências para aposentadoria voluntária, conforme informações constantes no Processo nº 00190.003183/2014-39.

A DIRETORA DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 58, inciso III e 67, da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações resolve:

PORTARIA

Nº 688, DE 20 DE MARÇO DE 2014

Art. 1º Designar o servidor **FERNANDO ANDRADE MARTINS DE ARAÚJO**, CPF n.º **290.327.251-49** e sua substituta **SORAYA APARECIDA SOUTO**, CPF n.º **343.042.581-68**, como Representantes da Controladoria-Geral da União, no acompanhamento e fiscalização das **ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**, firmadas com as empresas abaixo, que tratam de aquisições de suprimentos e consumíveis de impressão para todos os modelos de impressoras e scanners, de modo a atender as necessidades da **CONTRATANTE**, nos termos e condições constantes do Edital e seus Anexos.

EMPRESAS	ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nºs
AZUS INFORMÁTICA LTDA	02/2014
INFORSHOP SUPRIMENTOS LTDA	03/2014

Art. 2º São competências dos Representantes da Controladoria-Geral da União, dentre as previstas na legislação mencionada:

I - Manter cópias das Atas de Registro de Preços, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao Processo;

II - Controlar a vigência das Atas de Registro de Preços;

III - Conferir os dados das notas fiscais/faturas compatibilizando-os com o fornecimento, antes de atestá-las e encaminhá-las para pagamento;

IV - Anotar todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução das Atas de Registro de Preços, notificando as Contratadas e determinando o que for necessário para regularizá-las;

V - Acompanhar e controlar o fornecimento do material, recusando o material em desconformidade com o contratado;

VI - Exigir das Contratadas o fiel e total cumprimento das Atas de Registro de Preços;

VII - Manter permanente vigilância sobre as obrigações das Contratadas previstas nas Atas de Registro de Preços, bem como as demais disposições da Lei n.º 8.666/1993, que disciplina a matéria;

VIII - Encaminhar à Coordenação-Geral de Recursos Logísticos proposta de aplicação de penalidades as Contratadas ou mesmo rescisão da Ata de Registro de Preços, quando o fornecimento estiver sendo prestado de forma irregular, em desacordo com as determinações administrativas e, ainda, quando constatada a paralisação do fornecimento ou cometimento de faltas que ensejem a adoção dessas medidas;

IX - Notificar, por escrito, as Contratadas a ocorrência de eventuais imperfeições na entrega dos materiais;

X - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados das Contratadas; e

XI - Exercer as demais atividades necessárias ao fiel cumprimento das Atas de Registro de Preços, tanto por parte da Controladoria-Geral da União quanto das Contratadas.

Art. 3º Os Representantes respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

A DIRETORA DE GESTÃO INTERNA, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 460, de 11 de março de 2014, do Secretário-Executivo da Controladoria-Geral da União, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro

de 1990, no art. 10 do Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006 e na Portaria CGU nº 2.298, de 11 de novembro de 2013, resolve:

PORTARIA

Nº 547, DE 14 DE MARÇO DE 2014

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 27/07/2004 a 25/07/2009, ao servidor ANTONIO MAROYSIO DOS SANTOS CARNEIRO, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1347283, em exercício na Corregedoria-Geral da União, lotado na Corregedoria-Adjunta da Área de Infraestrutura, Corregedoria-Setorial da Área de Meio Ambiente, no período de **26/05/2014 a 24/06/2014**, para participar do curso de Direito Administrativo na modalidade à distância, no Portal da Educação (Processo nº 00190.002841/2014-75).

PORTARIA

Nº 548, DE 14 DE MARÇO DE 2014

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 30/06/2006 a 28/06/2011, ao servidor LUIZ HENRIQUE GOMES COELHO DA SILVA, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1540679, em exercício na Controladoria-Geral da União no Estado do Rio de Janeiro, no período de **20/05/2014 a 18/06/2014**, para participar do curso de Licitações e Contratos Administrativos, na modalidade à distância, no Portal da Educação (Processo nº 00218.000521/2014-25).

PORTARIA

Nº 564 DE 18 DE MARÇO DE 2014

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 11/05/2007 a 08/05/2012, à servidora **ANÁLIA DE SOUZA MACHADO CORTÊS**, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1571135, em exercício na Coordenação-Geral de Contas do Governo – SFC/DECON, pelo período de **08/04/2014 a 07/05/2014**, para participar dos cursos, na modalidade à distância, de Legislação Aplicada à Logística de Suprimentos: Lei nº. 8.666/93, Pregão e Registro de Preços, período de 08/04 a 05/05/2014, e de Orçamento Público: Conceitos Básicos, período de 15/04 a 12/05/2014, com duração de 30 horas cada. (Processo nº 00190.001959/2014-86).

PORTARIA

Nº 568 , DE 19 DE MARÇO DE 2014

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 01/07/2004 a 29/06/2009, ao servidor ANTÔNIO MARCULINO DE ARAÚJO, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1659794, em exercício na Corregedoria-Geral da União, lotado na Corregedoria-Setorial da Previdência Social da Corregedoria-Adjunta da Área Social, no período de 29/04/2014 a 27/06/2014, para participar dos cursos de Direito Constitucional e Direito Administrativo, na modalidade à distância, no Portal da Educação (Processo nº 00190.001785/2014-51).

PORTARIA

Nº 569 , DE 19 DE MARÇO DE 2014.

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 11/02/2006 a 09/02/2011, ao servidor ANDERSON LUIZ ALVES DE ARAÚJO, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1659979, em exercício na Corregedoria-Geral da União, lotado na Corregedoria-Setorial de Integração Nacional da Corregedoria-

Adjunta da Área de Infraestrutura, no período de 22/04/2014 a 21/05/2014, para participar do curso de Direito Constitucional, na modalidade à distância, no Portal da Educação (Processo nº 00190.001662/2014-11).

PORTARIA

Nº 570, DE 19 DE MARÇO DE 2014

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 04/06/2006 a 02/06/2011, à servidora PATRÍCIA DE ABREU ALVES MOTA, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1335591, em exercício na Controladoria-Geral da União no Estado de Pernambuco, no período de **05/05/2014 a 02/08/2014**, para participar dos cursos de Técnicas de Redação, Direito Administrativo e Direito Constitucional, todos na modalidade à distância, no Instituto Politécnico de Ensino à Distância (Processo nº 00215.500008/2014-60).

PORTARIA

Nº 571, DE 19 DE MARÇO DE 2014

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 13/08/2006 a 11/08/2011, à servidora GISELE MOREIRA PINTO, Técnica de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 121519, em exercício na Controladoria-Geral da União no Estado do Rio de Janeiro, no período de **29/04/2014 a 28/05/2014**, para participar do curso de Direito Administrativo, na modalidade à distância, no Portal da Educação (Processo nº 00218.000316/2014-60).

PORTARIA

Nº 572, DE 19 DE MARÇO DE 2014

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 09/04/2008 a 07/04/2013, ao servidor **OSWALDO FERNANDES DE ARAÚJO**, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 0148339, em exercício na Corregedoria-Geral da União, lotado na Corregedoria-Adjunta da Área de Infraestrutura, Corregedoria-Setorial da Área de Integração Nacional, no período de **20/05/2014 a 18/06/2014**, para participar do curso “Moodle para Professores e Instrutores”, na modalidade à distância, no Portal da Educação (Processo nº 00190.003026/2014-23).

PORTARIA

Nº 573, DE 19 DE MARÇO DE 2014

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 06/07/2004 a 04/07/2009, à servidora SUELY MISSAE SHIOYA, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1460000, em exercício na Controladoria-Geral da União no Estado de São Paulo, no período de **19/05/2014 a 17/07/2014**, para participar dos cursos de Políticas Públicas Urbanas, Gestão Pública e Publicação de Dados em Formato Aberto na Escola de Políticas Públicas e Avaliação Socioeconômica de Projetos – Estatística, na Escola Nacional de Administração Pública, todos na modalidade à distância (Processo nº 00225.000263/2014-98).

PORTARIA

Nº 574, DE 19 DE MARÇO DE 2014.

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 05/09/2006 a 03/09/2011, à servidora **ADRIANA BASTIANI GUGGIANA**, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1339394, em exercício na Controladoria-Geral da União no Estado do Rio Grande do Sul, no período de **01/06/2014 a 30/06/2014**, para participar do curso à distância de Direito Constitucional (60 horas) pela Instituição Portal da Educação S/A (Processo n.º 00222.000201/2014-14).

PORTARIA

N.º 575, DE 19 DE MARÇO DE 2014

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 27/07/2004 a 25/07/2009, ao servidor **ALEX PEREIRA MENEZES**, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1339231, em exercício na Controladoria-Regional da União no Estado de Sergipe, pelo período de **23/04/2014 a 20/06/2014**, para participar do curso na modalidade à distância de “Licitações e Contratos Administrativos” com carga horária total de 120 horas, ministrado pela **UNIEDUCAR Inteligência Educacional** (Processo n.º 00224.001115/2013-10).

PORTARIA

N.º 576, DE 19 DE MARÇO DE 2014

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 02/07/2004 a 30/06/2009, à servidora **KÁTIA PEREIRA DOS SANTOS**, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1459939, em exercício na Controladoria Regional da União no Estado de Pernambuco, no período de **27/05/2014 a 27/06/2014**, para participar do curso de Orçamento Público, na modalidade à distância, na Escola Virtual da Secretaria de Orçamento Federal - SOF (Processo n.º 00215.500001/2014-48).

PORTARIA

N.º 577, DE 19 DE MARÇO DE 2014

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 27/08/2006 a 25/08/2011, ao servidor **RICARDO DINIZ ALVES**, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1207060, em exercício na Controladoria-Geral da União no Estado do Rio de Janeiro, no período de **02/05/2014 a 31/05/2014**, para participar do curso de Direito Administrativo, na modalidade à distância, no Portal da Educação (Processo n.º 00218.000317/2014-12).

PORTARIA

N.º 578, DE 19 DE MARÇO DE 2014

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 05/07/2004 a 03/07/2009, à servidora **GEORGIA RIBEIRO BOTELHO JUNQUEIRA**, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1460035, em exercício na Controladoria-Geral da União no Estado do Rio de Janeiro, no período de **02/05/2014 a 31/05/2014**, para participar do curso de Licitações e Contratos Administrativos, na modalidade à distância, no Portal da Educação (Processo n.º 00218.000277/2014-09).

PORTARIA

N.º 579, DE 19 DE MARÇO DE 2014

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 29/06/2006 a 27/06/2011, ao servidor **JOSÉ OLÍMPIO BARBACENA FILHO**, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1537611, em exercício na Corregedoria-Geral da União, lotado na Corregedoria-Adjunta da Área Social, Corregedoria-Setorial da área de Educação, no período de **22/04/2014 a 10/06/2014**, para participar dos cursos de Direito Constitucional e Direito Administrativo, na modalidade à distância, no Portal da Educação (Processo n.º 00190.001789/2014-30).

PORTARIA

N.º 580, DE 19 DE MARÇO DE 2014

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 05/07/2004 a 03/07/2009, à servidora **VALÉRIA LEAL DANTAS VASCONCELOS**, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1459934, em exercício na Controladoria-Geral da União no Estado de Pernambuco, no período de **05/05/2014 a 03/07/2014** para participar dos cursos de Técnicas de Redação e Redação Empresarial, ambos na modalidade à distância, no Instituto Politécnico de Ensino à Distância (Processo n.º 00215.500007/2014-15).

PORTARIA

N.º 581, DE 19 DE MARÇO DE 2014

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 07/07/2007 a 04/07/2012, ao servidor **ENIO LUIZ MAZZOCOLI**, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1341433, em exercício na Controladoria-Geral da União no Estado do Rio de Janeiro, no período de **02/05/2014 a 31/05/2014**, para participar do curso de Licitações e Contratos Administrativos, na modalidade à distância, no Portal da Educação (Processo n.º 00218.000275/2014-10).

PORTARIA

N.º 582, DE 19 DE MARÇO DE 2014

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 12/09/2006 a 10/09/2011, ao servidor **JOÃO WAGNEY PEREIRA DOS SANTOS**, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1339482, em exercício na Controladoria-Geral da União no Estado da Paraíba, no período de **28/04/2014 a 27/05/2014**, para participar do curso de Direito Administrativo, na modalidade à distância, no Portal da Educação (Processo n.º 00214.000092/2014-26).

PORTARIA

N.º 583, DE 19 DE MARÇO DE 2014

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 29/06/2006 a 27/06/2011, ao servidor **SÉRGIO MURILO CARDOSO FERREIRA**, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1482999, em exercício na Controladoria-Regional da União no Estado de Sergipe, pelo período de **22/04/2014 a 21/05/2014**, para participar do curso na modalidade à distância de “Licitações e Contratos Administrativos” com carga horária total de 60 horas, ministrado pela Instituição Portal da Educação (Processo n.º 00224.000061/2014-56).

PORTARIA

N.º 587, DE 20 DE MARÇO DE 2014.

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 08/06/2006 a 06/06/2011, à servidora **ANDREA SOUZA MARTIN**, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1200536, em exercício na Controladoria Regional da União no Estado do Rio Grande do Sul, no período de **01/06/2014 a 30/06/2014**, para participar do curso à distância de Direito Administrativo (60 horas) pela Instituição Portal da Educação S/A (Processo n.º 00222.000177/2014-13).

PORTARIA

N.º 597, DE 21 DE MARÇO DE 2014.

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 06/07/2004 a 04/07/2009, à servidora **ELGA PEDREIRA MENDES**, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1460059, em exercício na Ouvidoria-Geral da União, lotada na Coordenação-Geral de Atendimento ao Cidadão, no período de **24/06/2014 a 21/09/2014**, para participar dos cursos de Ouvidoria, no Portal da Educação e de Técnicas de Redação e Gestão Pública no Instituto Politécnico de Ensino à Distância, todos na modalidade à distância (Processo n.º 00190.003197/2014-52).

PORTARIA

N.º 598, DE 21 DE MARÇO DE 2014.

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 06/07/2005 a 04/07/2010, ao servidor **ANTONIO ED SOUZA SANTANA**, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1355428, em exercício na Controladoria-Geral da União no Estado da Bahia, no período de **14/07/2014 a 11/10/2014**, para participar dos cursos de Gestão Pública, Fundamentos da Ciência Política e Auditoria Empresarial, na modalidade à distância, no Portal da Educação (Processo n.º 00205.000430/2014-39).

A DIRETORA DE GESTÃO INTERNA, no exercício de suas atribuições previstas no art. 9º, I do Anexo I do Decreto n.º 8.109, de 17 de setembro de 2013, e Na Portaria CGU n.º 1.410, de 20 de julho de 2009, resolve:

PORTARIA

N.º 585, DE 19 DE MARÇO DE 2014.

Art. 1º Autorizar, em caráter excepcional, o Servidor José Luis Fintelman, matrícula SIAPE 6484206, ocupante do cargo de Motorista Oficial, lotado na Coordenação-Geral de Recursos Logísticos, a utilizar veículo oficial desta Controladoria-Geral da União para transporte a sua residência, bem como a guarda do veículo em sua garagem particular, após retorno da viagem a ser realizada a Goiânia, Goiás, em 25 de março de 2014, com fundamento no art. 8º do Decreto 6.403/2008, § 4.º c/c inciso VIII do caput.

Art. 2º O servidor acima autorizado passa a assumir as obrigações e responsabilidades de guarda e condução do veículo fora do horário de expediente. Caso incorra em infrações de trânsito ou danos patrimoniais, caberá ao condutor assumir os encargos decorrentes, tanto os de natureza financeira quanto legal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RETIFICAÇÃO

Na Portaria n.º 475, de 12 de março de 2014, publicada no Boletim Interno n.º 11, de 14 de março de 2014, onde se lê “matrícula SIAPE n.º 1378980”, leia-se “matrícula SIAPE n.º 1377980”.

A COORDENADORA-GERAL DE RECURSOS HUMANOS DA DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das competências regimentais assinou o seguinte:

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

PROCESSO: 00205.000800/2013-57
NOME: JOSE BARBOSA SALES
MATRÍCULA: 1334665
CATEGORIA FUNCIONAL: ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE
LOTAÇÃO: CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
EXERCÍCIO: CGU-REGIONAL BA

DETALHAMENTO DO TEMPO DE SERVIÇO:

EMISSOR DA CERTIDÃO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍODO(S):

INÍCIO	FIM	EMPRESA/ÓRGÃO	DIAS	Natureza jurídica	Regime jurídico	Atividade Externa
01MAR1983	31MAI1988	CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNICA DE JEQUIE	1919	Empresa Privada	CLT	Atividade de magistério
01JAN1989	09OUT1990	COLEGIO ANTONIO PINHEIRO	647	Empresa Privada	CLT	Atividade de magistério
05AGO1996	08JAN1997	CENTRO EDUCACIONAL MINISTRO SPINOLA	157	Empresa Privada	CLT	Atividade de magistério
01FEV1998	05AGO1998	COLEGIO TAYLOR EGIDIO	186	Empresa Privada	CLT	Atividade de magistério

FINS PARA OS QUAIS É COMPUTÁVEL

· Para os fins de aposentadoria e disponibilidade, conforme o artigo 103, inciso V, da Lei 8.112/90.

OBSERVAÇÕES

· Averbar 2909 (dois mil novecentos e nove) dias, ou seja, 7 anos, 11 meses e 24 dias, conforme termos da Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo(a) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.

· Em retificação ao publicado no B.I./CGU n.º 50 de 13/12/2013.

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

PROCESSO: 00190.028244/2013-90
NOME: JOSÉ CLÁUDIO FALCÃO SOARES
MATRÍCULA: 998916
CATEGORIA FUNCIONAL: ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE
LOTAÇÃO: CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
EXERCÍCIO: CGU-REGIONAL/CE

DETALHAMENTO DO TEMPO DE SERVIÇO:

EMISSOR DA CERTIDÃO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

PERÍODO(S):

INÍCIO	FIM	EMPRESA/ÓRGÃO	DIAS	Natureza jurídica	Regime jurídico	Atividade Externa
01FEV1985	30JUN1985	CONTRIBUINTE INDIVIDUAL	150	Autônomo	CLT	Atividade Autônoma
01JUL1985	30NOV1991	CONTRIBUINTE INDIVIDUAL	2344	Autônomo	CLT	Atividade Autônoma

FINS PARA OS QUAIS É COMPUTÁVEL

· Para os fins de aposentadoria e disponibilidade, conforme o artigo 103, inciso V, da Lei 8.112/90.

OBSERVAÇÕES

· Averbar 2494 (dois mil quatrocentos e noventa e quatro) dias, ou seja, 6 anos, 10 meses e 4 dias, conforme termos da Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo(a) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

BOLETIM INTERNO Nº 12

KÁTIA GONÇALVES SOUSA
Chefe de Divisão/CGRH/DGI

De acordo. Autorizo a publicação.
Em 21 de março de 2014

SIMEI SUSÃ SPADA
Coordenadora-Geral de Recursos Humanos